



Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, referente ao exercício de 2023 – TC 004008.989.23.8.

Silvia Maria Equi Navarro Andrade, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º À vista do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ficam **REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, referente ao exercício de 2023**, em função de:

1. Descumprimento reiterado das determinações e recomendações do TCE-SP referentes às contas de 2020, 2021 e 2022, acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas;
2. Notas baixas e estagnadas no IEGM, com uma diversidade ampla de falhas especialmente nos setores de educação, ambiental, infraestrutura e de TI, acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas;
3. Virtual inexistência de planejamento governamental, resultando em peças orçamentárias sem a fixação de metas críveis e de indicadores socioeconômicos minimamente eficazes, bem como em alterações orçamentárias excessivas e ausência de monitoramento e avaliação de políticas públicas – situação de ausência de planejamento que gerou prejuízos substanciais às políticas públicas em diversos setores;
4. Controle Interno deficiente, sem autonomia e independência, exercido por ocupante de função gratificada subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, descumprindo determinação anterior do TCE-SP;



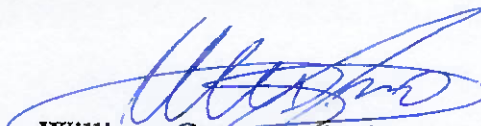
Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

232
182


5. Ausência de estruturação da carreira de auditor / fiscal de tributos municipais, em completo descumprimento ao Art. 37, XXII da Constituição Federal;
6. Falta da estruturação mínima de Setor de Tecnologia de Informação – situação muito agravada jurídica e politicamente pelo cenário de corrupção severa nas compras de computadores e tablets obsoletos ao preço de equipamentos novos, de cartel ligado ao então Secretário de Administração e Finanças do Município;
7. Graves deficiências na estrutura física das escolas e dos ônibus de transporte escolar – situação muito agravada jurídica e politicamente pelo cenário de corrupção severa observado no período em licitações fraudadas na pasta da educação, que drenaram os recursos necessários para financiar os investimentos necessários;
8. Deficiências recorrentes na política ambiental do Município, acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas, com juízo de reprovabilidade agravado pelas circunstâncias de dois contratos emergenciais por “calamidade provocada” para transbordo de lixo.
9. Cargos em Comissão sem exigência de ensino superior (ou de ensino médio no caso de chefia), em funções burocráticas, técnicas e operacionais, acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 23 de março de 2026.


William Gustavo de Araújo
Presidente-Relator CFO


Ezequias Correa de Matos
Membro CFO


Guilherme Lazo Solano Neto
Membro CFO